

Lei n.º 1.424/1990

Autoriza adquirir uma enceradeira “Arno” para o Órgão Municipal de Educação.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir uma enceradeira “arno” para o Órgão Municipal de Educação, podendo para tanto, despende até importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente de 2.4 – Serviço de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de dezembro de 1990.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe. Serviço. Administrativo